

...continuação



Elizabeth S.A. Indústria Têxtil

CNPJ/MF nº 48.038.541/0001-35

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas

Elizabeth S.A. Indústria Têxtil
São Paulo, SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Elizabeth S.A. Indústria Têxtil ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo um resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Elizabeth S.A. Indústria Têxtil e da Elizabeth S.A. Indústria Têxtil e sua controlada em 31 de dezembro de 2018, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação da apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas

circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

COKINOS & ASSOCIADOS
Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 15.753/0-0

Demetrio Cokinos
Contador - CRC-1SP120410/0-2
CNAI 385 - Registro CVM nº 7.739

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 5ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 12 do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 04 de novembro de 2016 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 13 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplicpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 5ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 19 de novembro de 2015 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 12 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 6.24, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplicpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

APOLO TUBULARS S/A

CNPJ/MF nº 42.419.150/0001-84 - NIRE 35.3.0033682-8

Ata Sumária de Reunião da Diretoria realizada no dia 5 de julho de 2019

Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passeio, nº 70, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 10:00 horas. **Presença:** Presente a totalidade dos membros da Diretoria. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva. **Mesa:** Rafael Alcides Raphael - Presidente; e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pagamento de dividendos, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2019. **Deliberações:** Dando cumprimento à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2019 ("AGOE"), verificada a disponibilidade de caixa, a Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade de votos, pelo pagamento dos dividendos, no montante de R\$ 5.184.818,94 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme o cronograma abaixo: i) em 05.07.2019 - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); ii) em 15.07.2019 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); iii) em 22.07.2019 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e iv) em 29.07.2019 - R\$ 1.184.818,94 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). Considerando que a controladora Apolo Tubos e Equipamentos S.A. detém a totalidade do capital social da Companhia, não está sendo previsto o valor a ser pago por ação ordinária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos membros da Diretoria: Rafael Alcides Raphael - Diretor Presidente; Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares e Wilson Rosa Cordeiro (por conferência telefônica) - Diretores. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.** Rio de Janeiro, 5 de julho de 2019. **Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares** - Secretário. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 411.479/19-2 em 30/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª Série da 3ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 1ª série da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 11 de março de 2013 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 10 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 6.25, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail assembleias@pentagonostree.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Logos Tecnom S.A.

CNPJ/MF nº 04.209.741/0001-38 - NIRE 35.300.343.182

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/04/2019

Data e Horário: Realizada aos 25/04/2019, às 14hs30min. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Libero Badaró, nº 377, conjunto 603, CEP 01009-000. **Convocação:** Dispensada nos termos dos § 4º, dos artigos nº 124 e 133 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Antonio João Oliveira Rocha, **Presidente da mesa;** e José Affonso Junqueira Netto, **Secretário da mesa.** **Presença:** acionistas representando 100% votante do Capital Social. **Ordem do Dia:** I. Aprovação das demonstrações contábeis da sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; e II. Destinação dos resultados correspondente ao exercício supracitado. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, deliberam os acionistas, por unanimidade, e na melhor forma do Direito: **Assembleia Geral Ordinária:** I. Aprovar as demonstrações contábeis da sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, as quais atendem a todos os requisitos legais, conforme publicações nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Empresas e Negócios, ambas veiculadas no dia 20/03/2019, tudo na forma dos § 3º e 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76; e II. Fica aprovada a destinação dos resultados da companhia correspondentes ao exercício supracitado, conforme demonstrações contábeis constantes nas publicações em anexo supramencionadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes em livro próprio da companhia, dispensada a transcrição no corpo da mesma para efeito de publicação. **aa) Antonio João Oliveira Rocha, Presidente da mesa;** e **José Affonso Junqueira Netto, Secretário da mesa.** Confere com a original lavrada em livro próprio de Registros das Assembleias Gerais, nas folhas 60 a 62, na forma da IN DREI nº 38/2.017. São Paulo, 25/04/2019. **Antonio João Oliveira Rocha** - Presidente da Mesa; **José Affonso Junqueira Netto** - Secretário da Mesa. Visto: Guerino Martiniello Neto - OAB/SP nº 302.631. JUCESP nº 345.847/19-2, em 02/07/2019.

GONZALEZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME Nº 20.020.188/0001-47 - NIRE 3522828309-3

EDITAL DE CONVOCACÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 8h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 8h15, com qualquer número de Sócios presentes, na sede da Sociedade, na Estrada Vicinal Ricieri Cola, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Contratação de empresa especializada para realização do valuation das sociedades do Grupo Gonzalez, dentre propostas previamente solicitadas pela administração da Sociedade; (ii) Possibilidade de implantação de uma política de hedge pelo Grupo Gonzalez; (iii) Viabilidade de implantação de uma planta fotovoltaica para o Grupo Gonzalez; (iv) Definição da empresa de auditoria independente a ser contratada pela Sociedade para realização de auditoria independente e emissão de pareceres individualizados para as contas da Sociedade e de suas sociedades controladas, a saber, a Gonzalez Criação de Aves & Suínos Ltda. (CNPJ/ME nº 07.131.912/0001-41) e a Abatedouro de Aves Califórnia Ltda. (CNPJ/ME nº 65.790.610/0001-81), referentes ao exercício social de 2019, dentre propostas previamente solicitadas pela administração da Sociedade; e (v) Deliberar sobre a orientação de voto a ser proferido pela Sociedade no âmbito da Reunião Geral Extraordinária de Sócios de sua sociedade controlada Abatedouro de Aves Califórnia Ltda. (CNPJ/ME nº 65.790.610/0001-81), a ser também realizada no dia 13 de agosto de 2019. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia se encontram à disposição dos Sócios no endereço supracitado, em dias úteis e durante o horário comercial. Pirangi/SP, 2 de agosto de 2019. GONZALEZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto - Administradores